



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução do Conselho Municipal de Saúde – Nº 140 de 05 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a aprovação de Prorrogação de prazo de execução do Projeto Farmácia Viva, referente ao Edital SCTIE/MS nº 3, de 05 de julho de 2022, destinado à estruturação e consolidação da Assistência Farmacêutica

O Conselho Municipal de Saúde de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 198, inciso III, da Constituição Federal, e com fundamento nas deliberações da em Reunião Extraordinária, realizada em 30 de julho de 2025:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141 de 16/01/2012, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das Leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012;

CONSIDERANDO a Lei complementar Municipal nº 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007;

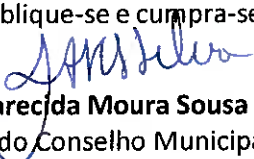
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

RESOLVE:

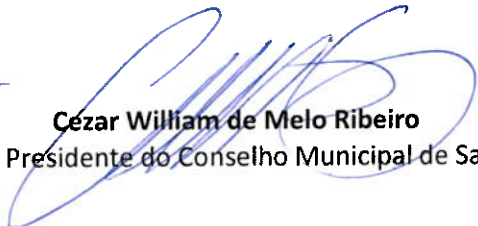
Art. 1º Fica **APROVADA** a Prorrogação de prazo de execução do Projeto Farmácia Viva, referente ao Edital SCTIE/MS nº 3, de 05 de julho de 2022, destinado à estruturação e consolidação da Assistência Farmacêutica

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

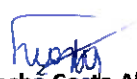

Liliâne Aparecida Moura Sousa Silva

1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde


Cezar William de Melo Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da legislação vigente, em 05/12/2025


Valdilene Rocha Costa Alves

Secretária Municipal de Saúde de Uberaba Decreto nº 16/2025